# Requerimento de Informação nº 1167, de 2021

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, junto ao seu respectivo secretário, Marcos Penido, requisitando-lhe informações a respeito do suposto atraso da execução de obras e serviços de adequação da Estação de Tratamento de Esgoto do Córrego YPÊ - 1.ª e 2.ª Etapa no Município de Mogi Guaçu.

1. A obra em questão está atrasada? Se sim, por quê?

2. A atual circunstância em que se encontram as obras foi informada ao TCE?

# Justificativa

De acordo com a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e seu Art. 5º, “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.”

Dessa forma, é responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, junto ao seu respectivo secretário, Marcos Penido, de informar à população brasileira as circunstâncias nas quais a execução das obras e serviços de adequação da Estação de Tratamento de Esgoto do Córrego YPÊ - 1.ª e 2.ª Etapa se encontram. No entanto, os deveres do poder público não se limitam em somente comunicar o atraso da realização da modificação urbana em questão, mas também os motivos que justificam o ocorrido.

Logo, com objetivo de endireitar um possível descompromisso com a Lei de Acesso à Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo deve, idealmente, responder este requerimento de informação e informar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a atual conjuntura em que a obra supramencionada se encontra.

Sala das Sessões, em 7/12/2021.

a) Arthur do Val